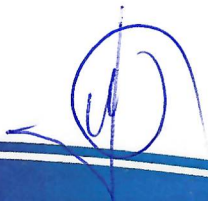


EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. ~~82.928.706/0001-82~~, com sede à ~~Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro~~, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor José Mello Junior, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Associação de Surf de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro para a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, o qual visa incentivar a prática esportiva, divulgar o potencial turístico vinculado ao surf, criar mídias espontâneas, proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento, aquecer a economia local, ajudar na formação de atletas no município além de elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:



Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao Protocolo nº 5.608/2022 com a Associação Lagunense de Surf de CNPJ: ~~80.960.941/001~~, se justifica tendo em vista que a ASL é a única entidade do Município de Laguna que realiza a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) Associação de Surf da praia Galheta (ASPG), essas que abriram mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) para a realização do Circuito Municipal de Surf. Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA						
Órgão: 09 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 15 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER						
Proj./Ativ.: 2.093 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer						
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46
Total do Projeto/Atividade:						223.684,46
Total da Unidade:						223.684,46
Total do Órgão:						223.684,46
Total da Entidade:						223.684,46
Total Geral:						223.684,46

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Danielly Rosa da Luz, Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos.

Laguna, 27 de Julho de 2022.

José Mello Junior
Secretário de Turismo e Lazer

Jose Mello Junior
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.